



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NO TRE-MA, NAS DEPENDÊNCIAS DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 (SEI Nº. 0005215-22.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e a empresa **MASTER FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.564.043/0001-13, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, nº. 25, Bairro Vinhais I (Pátio Jardins), CEP 65.074-199, São Luís – MA, e-mail: comercial@masteremp.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Soraya Kerlly da Silva Paiva**, CPF Nº 037.737.143-27, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2022**, referente à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA, nas dependências da Ouvidoria Regional Eleitoral, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0005215-22.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 1096-2024 – doc. 2043341).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de mais **12 (doze) meses**, com início em **14/03/2024 e término em 13/03/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 163.020,96** ao contrato original, conforme tabela abaixo (3º aditivo – doc. 2014799 – SEI Nº 0013602-89.2022.6.27.8000 – publicado no DOU em 08/01/2024).

ANO NÃO ELEITORAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE POSTOS	VALOR UNIT. (R\$)	QTDE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
01	Serviços de atendimento ao cliente, prestados em <u>ano não eleitoral</u> , ao longo da vigência de todo o contrato.	4	3.396,27	12	13.585,08	163.020,96
Serviços Extraordinários em ANO ELEITORAL			VALOR HORA (R\$)	VALOR HE (R\$)	Nº HE	TOTAL (R\$)
			7,12	10,68	280	2.990,40

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070205 - ORE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000170**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**
Presidente

MASTER FACILITIES LTDA**SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Presidente**, em 27/02/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2064169** e o código CRC **184013CD**.

0005215-22.2021.6.27.8000	2064169v2
---------------------------	-----------